

EDITAL Nº 103 /2020

--- Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 30 de dezembro. -----

ORDEM DO DIA -----

APROVAÇÃO DE ATAS-----

--- A Ata da Reunião Ordinária de 2 de dezembro de 2020 foi aprovada por unanimidade. -----

--- A Ata da Reunião Ordinária de 15 de dezembro de 2020 foi aprovada por unanimidade. -----

--- A Ata da Reunião Extraordinária de 18 de dezembro de 2020 foi aprovada por unanimidade. -----

EXPEDIENTE -----

---1. Proposta 134/P/2020 – Regimento das Reuniões de Câmara – Alterações -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que: -----

--- *Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 39º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, elaborar e aprovar o respetivo Regimento;*-----

--- *o Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Azambuja foi aprovado na reunião de Câmara de 24 de outubro de 2017 (Proposta 1-A/P/2017) e alterado por deliberação do mesmo órgão de 7 de novembro de 2017 (Proposta n.º 11/P/2017);*-----

--- *se prevê no n.º 3 do artigo 1º, na redação atualmente em vigor que, “As reuniões ordinárias têm periodicidade quinzenal, realizando-se nos dias fixados por deliberação de Câmara, pelas 15 horas quando decorrerem no Auditório Municipal ou Salão Nobre e, pelas 17 horas, nos outros locais”* -----

--- *se afigura adequado e pertinente que as reuniões de Câmara a ter lugar no Auditório Municipal ou no Salão Nobre, passem a ter início às 9 ou 15 horas, independentemente da forma (presencial ou através das plataformas eletrónicas disponíveis) em que as mesmas se realizem.* -----

--- *Propõe-se que a Câmara, no exercício da competência que lhe é conferida pela a) do artigo 39º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, delibere:*-----

--- *a) alterar o n.º 3 do artigo 1º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Azambuja, que passará a ter a seguinte redação:* -----

--- “Artigo 1º-----

--- Reuniões -----

--- 1. (...) -----

--- 2 (...) -----

--- *3.As reuniões ordinárias têm periodicidade quinzenal, realizando-se nos dias fixados por deliberação de Câmara, pelas 9 ou 15 horas, com exceção das reuniões descentralizadas que se realizarão às 17 horas*-----

--- 4. (...)-----

--- 5. (...)-----

--- 6. (...)” -----

--- *b)que, em consequência, seja introduzida a correspondente alteração na Proposta n.º 2-A/P/2017, aprovada a 24 de outubro e alterada pela Proposta n.º 11/P/2017;*-----

--- *c)que a referida alteração entre em vigor no dia imediato à aprovação da minuta da ata da presente reunião, procedendo-se à respetiva publicitação.”*-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 134/P/2020 foi aprovada por unanimidade, na ausência dos Srs. Vereadores Rui Corça e José Paulo Pereira do PSD que se retiraram, não participando na votação. -----

---2. Proposta 133/P/2020 – Celebração de Contrato e Respetiva Adenda de Financiamento – Adaptar o Território às Alterações Climáticas – Concretizar o P-3AC – Ratificação -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que: -----

--- *o Fundo Ambiental tem por finalidade apoiar políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, aos recursos hídricos, aos resíduos e à*



conservação da natureza e biodiversidade, financiando entidades, atividades ou projetos que cumpram os objetivos enunciados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto;-----

--- o Aviso n.º 12768/2019, de 2 de agosto, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 152, de 9 de agosto, "Adaptar o Território às Alterações Climáticas – Concretizar o P-3AC" visa a implementação concreta de medidas materiais preconizadas nos diversos exercícios de planeamento existentes, de carácter territorial local ou regional, mais especificamente no Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) e nas Estratégias e Planos de Adaptação às Alterações Climáticas aplicáveis em Portugal, nomeadamente: -----

--- Atuar ao nível das vulnerabilidades potenciadas por alterações climáticas no território (através de intervenções para a redução ou minimização dos riscos associados a fenómenos de cheias e de inundações para reduzir o risco e aumentar a resiliência das infraestruturas e dos ecossistemas); -----

--- Promover a adoção de soluções estruturais e de base natural, recorrendo aos serviços baseados nos ecossistemas; e promover projetos que integrem boas práticas de adaptação às alterações climáticas, com carácter demonstrativo e de replicabilidade.-----

--- o Município de Azambuja e o Fundo Ambiental celebraram, no passado dia 16 de abril, um Contrato de Financiamento – Adaptar o Território às Alterações Climáticas – Concretizar o P-3AC, para a instalação e execução do projeto relativo à Candidatura "Valorização e Adaptação do Ribeiro de Aveiras às Alterações Climáticas";-----

--- o valor máximo do financiamento a atribuir pelo Fundo Ambiental ao Município de Azambuja é de 170.000,00 € (cento e setenta mil euros), em conformidade com o montante de financiamento aprovado para a candidatura n.º "55", conforme Relatório Final, aprovado em 31 de março de 2020, pela Diretora do Fundo Ambiental;-----

--- o apoio ao financiamento é limitado à taxa de cofinanciamento de 85% do investimento total realizado, tendo por limite o valor indicado no número anterior. -----

--- a intervenção em causa há muito que está identificada como necessária e prioritária, não só sob o ponto de vista ambiental, mas também sob o ponto da importância social e cultural que o local representa para o Município e para as suas gentes;-----

--- o contrato foi outorgado em 16 de abril de 2020, e que as atuais circunstâncias totalmente excecionais que decorrem da situação de pandemia por COVID-19, obrigam a ajustamentos permanentes no âmbito das ações necessárias à boa prossecução dos objetivos dos projetos, daí resultando atrasos não imputáveis aos beneficiários; -----

--- que o Fundo Ambiental se encontra habilitado a efetuar o pagamento da totalidade do financiamento, mediante compromisso de honra por parte dos Municípios, quanto à execução da totalidade do projeto, nos termos propostos da candidatura, e à apresentação de um Relatório Final de Execução, até ao dia 31 de março de 2021;-----

--- É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato de Financiamento e respetiva Adenda datados de 16 de abril de 2020 e 16 de dezembro de 2020, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

--- nos termos do disposto nas alíneas r) ambas do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a colaboração no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;-----

--- que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal ratificar os atos da sua competência que sejam praticados pelo Presidente, por motivo de urgência;-----

--- Propõe-se, que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere ratificar a celebração do CONTRATO E RESPETIVA ADENDA DE FINANCIAMENTO – ADAPTAR O TERRITÓRIO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS – CONCRETIZAR O P-3AC, PARA A INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO RELATIVO À CANDIDATURA "VALORIZAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO RIBEIRO DE AVEIRAS ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS", nos termos constantes do documento que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante. -----

--- ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO -----

--- Aviso n.º 12768/2019- Adaptar o Território às Alterações Climáticas - CONCRETIZAR O P-3AC -----

--- O FUNDO AMBIENTAL, com o número de Identificação Fiscal 600 086 992, sito na Rua de "O Século" n.º 63 – 3.º, 1200-433 Lisboa, neste ato representado pela Secretária-Geral do Ambiente, Maria Alexandra Martins



Ferreira de Carvalho, nomeada pelo Despacho n.º 6782/2018, de 27 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 113, de 12 de julho de 2018, por inerência Diretora do Fundo, no uso da competência própria prevista na alínea i) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, doravante designado PRIMEIRO OUTORGANTE ou FUNDO; -----

--- e -----

--- A CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA, com sede em Praça do Município, n.º 19, 2050-315 Azambuja, com o número de identificação de pessoa coletiva 506 821 480, neste ato representado por Luis Manuel Abreu de Sousa, na qualidade de Presidente da Câmara, com poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento comprovativo que exibiu, como SEGUNDO OUTORGANTE. -----

--- Considerando que: -----

--- a) O Fundo tem por finalidade apoiar políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, aos recursos hídricos, aos resíduos e à conservação da natureza e biodiversidade, financiando entidades, atividades ou projetos que cumpram os objetivos enunciados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto; -----

--- b) Compete ao Ministro do Ambiente e Ação Climática, a definição do plano anual de atribuição de apoios e a afetação das receitas, nos termos do artigo 7.º do já citado Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto;

--- c) A competência para a direção do Fundo cabe por inerência à Secretária-Geral do Ambiente e Ação Climática, designadamente a execução do plano anual e a outorga de contratos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto; -----

--- d) O Despacho do Ministro do Ambiente e da Transição Energética n.º 1761/2019, de 5 de fevereiro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 35, de 19 de fevereiro de 2019, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 6971/2019, de 30 de julho, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 149, de 6 de agosto, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 675/2019, de 13 de agosto, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 162, de 26 de agosto de 2019, estabelece as orientações estratégicas para o Fundo, bem como a definição do plano anual de atribuição de apoios e utilização de receitas; -----

--- e) O Quadro 5, identificado sob a epígrafe “Avisos para apresentação de candidaturas – Despesa do Fundo Ambiental em 2019”, constante do mencionado despacho n.º 1761/2019, na sua redação atual, estabelece o valor de € 1.000.000,00 (um milhão de euros) para apoiar medidas para Adaptar o Território às Alterações Climáticas – Concretizar o P-3AC; -----

--- f) O Aviso n.º 12768/2019, de 2 de agosto, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 152, de 9 de agosto, “Adaptar o Território às Alterações Climáticas – Concretizar o P-3AC” visa a implementação concreta de medidas materiais preconizadas nos diversos exercícios de planeamento existentes, de carácter territorial local ou regional, mais especificamente no Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) e nas Estratégias e Planos de Adaptação às Alterações Climáticas aplicáveis em Portugal, nomeadamente: atuar ao nível das vulnerabilidades potenciadas por alterações climáticas no território (através de intervenções para a redução ou minimização dos riscos associados a fenómenos de cheias e de inundações para reduzir o risco e aumentar a resiliência das infraestruturas e dos ecossistemas); promover a adoção de soluções estruturais e de base natural, recorrendo aos serviços baseados nos ecossistemas; e promover projetos que integrem boas práticas de adaptação às alterações climáticas, com carácter demonstrativo e de replicabilidade. -----

--- g) O Relatório Final foi aprovado em 31 de março de 2020, pela Diretora do Fundo; -----

--- h) A despesa foi previamente assegurada no orçamento de funcionamento para 2020, do Fundo Ambiental, a suportar pela(s) rubrica(s) de classificação económica D.04.05.01.B0.38, conforme cabimento n.º FX42000061 e compromisso n.º FX52000052. -----

--- Considerando ainda: -----

--- a) Que o contrato foi outorgado em 16 de abril de 2020, e que as atuais circunstâncias totalmente excecionais que decorrem da situação de pandemia por COVID-19, obrigam a ajustamentos permanentes no âmbito das ações necessárias à boa prossecução dos objetivos dos projetos, daí resultando atrasos não imputáveis aos beneficiários; -----

--- b) Que o FUNDO se encontra habilitado a efetuar o pagamento da totalidade do financiamento, mediante compromisso de honra por parte dos Municípios, quanto à execução da totalidade do projeto, nos termos



propostos da candidatura, e à apresentação de um Relatório Final de Execução, até ao dia 31 de março de 2021; -----

--- É celebrada e reciprocamente aceite a presente Adenda ao contrato celebrado em 16 de abril de 2020, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

--- CLÁUSULA PRIMEIRA -----

--- OBJETO -----

--- Pela presente Adenda é alterada a redação da Cláusula 2.ª e das alíneas a) e b) do n.º 1 da Cláusula 4.ª do Contrato de Financiamento celebrado em 02 de outubro de 2020, que passam a ter a seguinte redação: -----

--- CLÁUSULA 2.ª -----

--- PRAZO DE VIGÊNCIA -----

--- A execução do contrato inicia-se na data da sua assinatura e cessa a 31 de março de 2021. » -----

--- CLÁUSULA 4.ª -----

--- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -----

--- 1. Os pagamentos são efetuados por transferência bancária, no prazo de 30 dias, nas seguintes condições:

a) 100% do montante global indicado na Cláusula 3.ª, mediante a apresentação e validação pelo Fundo Ambiental de um Relatório de Progresso, que deverá ser entregue até ao dia 18 de dezembro de 2020, o qual deverá evidenciar a execução material e financeira das ações aprovadas até ao momento, acompanhado das faturas e comprovativos de pagamento associados (caso exista execução financeira), comprovativos dos procedimentos concursais efetuados, atualização do cronograma do projeto, e entrega de uma Declaração de Compromisso de Honra, declarando que o beneficiário, se compromete a executar a totalidade do projeto, nos termos elencados em candidatura; -----

--- b) O Relatório Final de Execução do Projeto, demonstrando a total execução do projeto, deverá ser entregue ao Fundo Ambiental, até 31 de março de 2021. -----

--- 2. (...). -----

--- 3. (...). -----

--- A presente Adenda, produz efeitos à data da sua outorga. -----

--- A presente Adenda vai ser outorgada com assinatura eletrónica qualificada. " -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 133/P/2020 foi aprovada por unanimidade. -----

---3. Proposta 32/VP/2020 – Contrato de Prestação de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos e Equiparados e Fornecimento, Lavagem, Desinfecção e manutenção de Contentores e Recolha de Objetos de Grandes Dimensões nas Localidades do Concelho de Azambuja – Ratificação de Adenda. -----

--- O Sr. Vice-Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- "Considerando que: -----

--- no seguimento da Proposta n.º29/VP-SL/2020, aprovada em reunião de Câmara de 17 de novembro, foi celebrado, a 23 de novembro de 2020, o 3º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos e equiparados e fornecimento, lavagem, desinfecção e manutenção de contentores e recolha de objetos de grandes dimensões, nas localidades do Concelho de Azambuja, celebrado a 26 de novembro de 2002, entre o Município e a Ecoambiente – Consultores de Energia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A.; -----

--- na Cláusula 4ª do referido aditamento, sob a epígrafe Caução, consta que a boa execução do contrato "é garantida mediante a preservação da garantia bancária n.º 440/2015-P, no valor de 159.307,84 euros, apresentada pela Segunda Outorgante a 27 de outubro de 2015"; -----

--- de acordo com o entendimento perfilhado pelo Tribunal de Contas no âmbito do processo de fiscalização prévia a que o 2º aditamento foi submetido, se mostra necessário que a boa execução do contrato, incluído os seus aditamentos e adendas, seja agora garantida pela prestação de nova caução, tendo por referência o preço contratual do 3º aditamento (676 447,68 euros, sem IVA) -----

--- nesta medida, veio a Ecoambiente, SA, para garantir o bom e integral cumprimento das obrigações assumidas perante o Município no 3º Aditamento, apresentar uma garantia bancária on first demand (N00416241), no valor de 30.379,90 euros (trinta mil, trezentos e setenta e nove euros e noventa cêntimos), prestada pelo NOVO BANCO, SA, a 14 de dezembro de 2020, a favor do MUNICÍPIO, e cuja cópia se anexa;

--- por força do acima exposto, tornou-se necessária a alteração da redação da cláusula quarta do 3º aditamento, através de adenda;-----



---face ao valor global do contrato celebrado com a Ecoambiente, Lda., incluindo todas as prorrogações a competência para autorização da despesa inerente à prorrogação da prestação de serviços cabe igualmente à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

--- tendo o 3º aditamento, por força do referido no ponto anterior, sido aprovado pela Câmara, competirá ao mesmo órgão a aprovação de qualquer alteração ao mesmo;-----

---face à urgência do procedimento, e à necessidade de submissão a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, foi a referida adenda ao 3º Aditamento assinada, no passado dia 16 dezembro, pelo Presidente da Câmara e pelo Administrador da Ecoambiente, com poderes delegado, conforme cópia que se anexa;-----

---nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal ratificar os atos da sua competência que sejam praticados pelo Presidente ou Vereador com competência delegada, por motivo de urgência. -----

--- Proponho, no uso da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 12-A/P/2017, do Presidente da Câmara: -----

--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere ratificar a adenda, datada de 16 de dezembro de 2020, ao 3º Aditamento, celebrado a 23 de novembro de 2020, ao Contrato de prestação de serviços de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos e equiparados e fornecimento, lavagem, desinfeção e manutenção de contentores e recolha de objetos de grandes dimensões, nas localidades do Concelho de Azambuja celebrado entre o Município e a Ecoambiente - Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A. a 26 do mês de novembro de 2002, e cuja cópia se anexa. -

--- ADENDA AO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AZAMBUJA E A ECOAMBIENTE, S.A. -----

--- Entre -----

--- MUNICÍPIO DE AZAMBUJA, NIPC 506821480, com sede Praça do Município, n.º 19, 2050-315 Azambuja, aqui representado por Luís Manuel Abreu de Sousa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, com poderes para o ato, doravante designado por PRIMEIRO OUTORGANTE-----

--- E-----

--- ECOAMBIENTE - CONSULTORES DE ENGENHARIA, GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SA, NIPC 502877472, com sede no Edifício Prime, Av. da Quinta Grande 53, 9º, 2610- 156 Amadora, aqui representada por Francisco Jorge de Jesus Damas, na qualidade de administrador com poderes delegados, conforme os poderes em si delegados na Ata do Conselho de Administração n.º 80, doravante designada por SEGUNDA OUTORGANTE. -----

--- CONSIDERANDO QUE: -----

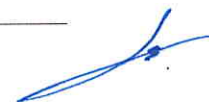
--- a) Foi celebrado a 23 de novembro de 2020, o 3º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos e equiparados e fornecimento, lavagem, desinfeção e manutenção de contentores e recolha de objetos de grandes dimensões, nas localidades do Concelho de Azambuja, celebrado a 26 de novembro de 2002, entre o Município e a Ecoambiente – Consultores de Energia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A.;-----

--- b) Na Cláusula 4º do referido aditamento, sob a epígrafe Caução, consta que a boa execução do contrato “é garantida mediante a preservação da garantia bancária n.º 440/2015-P, no valor de 159.307,84 euros, apresentada pela Segunda Outorgante a 27 de outubro de 2015”; -----

--- c) No seguimento do entendimento perfilhado pelo Tribunal de Contas no âmbito do processo de fiscalização prévia a que o 2º aditamento foi submetido, se mostra necessário que a boa execução do contrato, incluído os seus aditamentos e adendas, seja agora garantida pela prestação de nova caução, tendo por referência o preço contratual do 3º aditamento (676 447,68 euros, com exclusão do IVA)-----

--- d) Por ordem da SEGUNDA OUTORGANTE, e para garantir o bom e integral cumprimento das obrigações assumidas por aquela perante o PRIMEIRO OUTORGANTE no 3º Aditamento celebrado a 23 de novembro p.p., foi prestada pelo NOVO BANCO, SA, a 14 de dezembro de 2020, a favor do MUNICÍPIO, uma garantia bancária on first demand (N00416241), no valor de 30.379,90 euros (trinta mil, trezentos e setenta e nove euros e noventa cêntimos). -----

--- É livremente celebrada, reduzida a escrito e reciprocamente aceite, a presente Adenda ao 3º Aditamento, celebrado em 23 de novembro de 2020, ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o Município e



a Ecoambiente – Consultores de Energia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A. a 26 de novembro de 2002, através da qual é acordada a alteração da Cláusula 4ª do referido aditamento, a qual passará a ter a seguinte redação: -----

--- Cláusula 4ª -----
--- (Caução) -----

--- A boa execução do contrato celebrado a 26 de novembro de 2002, do qual fazem parte integrante quer o Aditamento celebrado a 12 de novembro de 2018, quer a adenda celebrada a 13 de março de 2019, quer o 2º Aditamento celebrado a 25 de novembro de 2019, quer o presente Aditamento, é garantida pela garantia bancária n.º N00416241, no valor de 30.379,90 euros (trinta mil, trezentos e setenta e nove euros e noventa centimos), apresentada pela Segunda Outorgante a 14 de dezembro de 2020.-----

--- A presente Adenda ao 3º Aditamento, outorgado a 23 de novembro de 2020, é celebrada em três exemplares, todos eles assinados na última folha e rubricados nas restantes pelos representantes das Partes, destinando-se dois exemplares aos Primeiro e Segundo Outorgantes.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 32/VP/2020 foi aprovada com quatro votos a favor (PS) e três abstenções (PSD e CDU).-----

--- **4. Proposta 63/V-SV/2020 – Apoio Monetário – Agrupamentos de Escolas do Concelho de Azambuja**

--- A Sra. Vereadora Sílvia Vítor apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----
--- “Considerando que: -----

--- É fundamental promover a articulação de competências e práticas inovadoras de ensino, centradas na educação e formação dos alunos com necessidades de saúde especiais, como cidadãos ativos na vertente pessoal, social e ambiental; -----

--- Devemos incentivar o espírito de solidariedade e o envolvimento nas atividades dos membros da comunidade educativa; incentivar a participação das famílias na escola e promover a igualdade de oportunidades, nomeadamente através da utilização de novas tecnologias, integrando os alunos ao abrigo do DL 54/Lei da Inclusão; -----

--- No Agrupamento de Escolas do Alto de Azambuja existem 42 crianças com necessidades de saúde especiais, sendo que 8 têm medidas adicionais de suporte à aprendizagem e inclusão, frequentando a Unidade de Ensino Estruturado / Multideficiência existente no agrupamento; -----

--- No Agrupamento de Escolas de Vale Aveiras existem 78 crianças com necessidades de saúde especiais, sendo que 7 têm medidas adicionais de suporte à aprendizagem e inclusão, frequentando a Unidade de Ensino Estruturado / Multideficiência existente no agrupamento; -----

--- No Agrupamento de Escolas de Azambuja existem 64 crianças com necessidades de saúde especiais, sendo que 12 têm medidas adicionais de suporte à aprendizagem e inclusão, frequentando as duas Unidades de Ensino Estruturado / Multideficiência existentes no agrupamento; -----

--- Queremos possibilitar e estimular o desenvolvimento global do potencial destes e de todos os alunos melhorando a sua qualidade de vida; -----

--- Sabemos que a utilização de ferramentas especiais ajudam a despertar e a estimular os sentidos, ajudam na interação com o mundo e com os outros e proporcionam, sobretudo, conforto e segurança para criar a sua própria autonomia, potenciando e estimulando os diferentes sentidos e emoções; -----

--- Estas ferramentas destinam-se a toda a comunidade escolar em geral, mas às crianças e adolescentes em particular que apresentem défices motores e sensoriais, descoordenação motora, atrasos na motricidade grossa e fina, défices de equilíbrio e a crianças portadoras de Transtorno do Espectro do Autismo;-----

--- Esta intervenção passa diretamente pela estimulação dos sentidos, tendo em conta as necessidades e o ritmo de cada um, pois cada aluno é absolutamente único e diferente do outro. -----

--- o Município de Azambuja tem vindo a assumir uma política educativa que pretende garantir o acesso à educação, na prossecução dos objetivos da escola inclusiva, por parte de todas as crianças e jovens do Município, independentemente das respetivas condições socioeconómicas ou quaisquer outras diferenças;--

--- nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com as entidades da Administração Central.-----

--- Proponho: -----



--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere a atribuição do apoio monetário no valor de 5000 € (cinco mil euros) por Unidade de Ensino Estruturado / Multideficiência existente em cada Agrupamento de Escolas do Concelho de Azambuja para aquisição de equipamento e materiais fundamentais para que se atinjam os objetivos acima identificados. Deverá cada agrupamento fazer prova do montante despendido nestas aquisições, enviando para tal cópia das faturas até 90 dias depois da aprovação desta proposta.-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 63/V-SV/2020 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **5. Proposta 132/P/2020 – Redução do Valor de Taxas – Proc. N.º 38/20-AAREIA – Avipronto, Produtos Alimentares, S.A**-----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando:-----

--- Que por minha decisão de 28/11/2020 foi licenciada, no âmbito do processo n.º 38/20-AAREIA, a operação urbanística relativa às obras de alteração e de ampliação do edifício onde se localiza o estabelecimento industrial explorado pela Avipronto - Produtos Alimentares, S.A.;-----

--- O valor das taxas devidas pela emissão do alvará de licença no montante 28.728,46€, valor este obtido com base na folha de cálculo constante de fls. 294 e liquidadas por minha decisão de 28/11/2020;-----

--- O pedido de redução das taxas devidas pela emissão deste alvará, e respetiva fundamentação, apresentado pela Requerente a fls. 298 a 302 – Anexo 1;-----

--- O teor da deliberação da Assembleia Municipal, tomada na sua sessão de 06/06/2017, e que sob proposta da Câmara Municipal – Proposta n.º 81/P/2017 -, declarou de interesse público municipal a presente operação urbanística no âmbito do regime excecional de regularização de atividades económicas (RERAE), aprovado pelo D.L. n.º 165/2014, de 5 de novembro – Anexo 2;-----

--- Que a Requerente, com sede na área do Município, aqui exerce há largos anos uma importante atividade industrial na área alimentar, assegurando um considerável número de postos de trabalho, diretos e indiretos, sendo notório o conhecimento da marca “Avipronto” a nível nacional;-----

--- O teor da informação n.º 23/CR/DGU/2020, constante de fls. 303 – Anexo 3;-----

--- Que o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja em vigor (Regulamento n.º 816/2010, publicado no DR 2.ª série, de 27 de outubro de 2010 com a Declaração de Retificação n.º 2255/2010, DR 2.ª série de 5/11/2010), prevê a “redução de taxas até um máximo de 90 % relativamente a operações urbanísticas de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do requerente devidamente fundamentada”;-----

--- PROPONHO:-----

--- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da competência e faculdade prevista no n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja, reduzir em 50% o montante das taxas devidas pela emissão do alvará de licença de obras de alteração e ampliação do edifício acima referido, liquidadas a fls. 294 com base no cálculo de fls. 294, no âmbito do processo n.º 38/20-AAREIA, fixando-se a liquidação das taxas devidas em 14.364,23€ (catorze mil trezentos e sessenta e quatro euros e vinte e três cêntimos).”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 132/P /2020 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **6 - Proposta 61/V-SV/2020 – Pedido de Estágio Curricular**-----

--- A Sra. Vereadora Sílvia Vitor apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando:-----

--- o pedido, em anexo, apresentado pela Escola Superior de Educação – Instituto Politécnico de Santarém, para a realização de formação em contexto de trabalho (estágio Curricular), na área de Educação Ambiental e Turismo de Natureza, num total de 300 horas, com início a 22 de fevereiro e termino a 21 de maio de 2021;-----

--- que a Câmara Municipal reúne os requisitos necessários para acolher a estagiária no Departamento de Infraestruturas e Obras Municipais, nomeadamente afeta ao Sector do Ambiente, tendo como orientadora de estágio a Eng.ª Diana Sofia Simões Loureiro;-----

--- que, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social e educativa, de interesse para o município;-----

--- Proponho, no uso da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 12-A/P/2017, do Presidente da Câmara: -----

--- A aceitação da estagiária Inês Casimiro Gomes aluna na Escola Superior de Educação – Instituto Politécnico de Santarém, para a formação em contexto de trabalho, cujo pedido se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante.” -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 61/V-SV /2020 foi aprovada por unanimidade. -----

--- **7. Proposta 62/V-SV/2020 – Pedido de Estágio Curricular** -----

--- A Sra. Vereadora Sílvia Vitor apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando: -----

--- o pedido, em anexo, apresentado pela Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo – Universidade do Algarve, para a realização de formação em contexto de trabalho (estágio curricular), na área de Turismo, num total de 280 horas, com início a 8 de fevereiro e termino a 1 de abril de 2021; -----

--- que a Câmara Municipal reúne os requisitos necessários para acolher a estagiária na Unidade Técnica de Promoção e Intervenção Sociocultural, tendo como orientadora de estágio a Dr.ª Maria João Canteiro Martins;-----

--- que o estágio não acarreta qualquer custo para o Município;-----

--- que, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social e educativa, de interesse para o município;-----

--- Proponho, no uso da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 12-A/P/2017, do Presidente da Câmara: -----

--- A aceitação da estagiária Maria Ana Coelho Mouchão, aluna na Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo – Universidade do Algarve, para a formação em contexto de trabalho, cujo pedido se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante.” -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 61/V-SV /2020 foi aprovada por unanimidade. -----

--- **8. INFORMAÇÕES**-----

--- 8.1 - Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira -----

--- 8.1.1-Contabilidade:-----

--- Resumo da Execução Orçamental – Período de 1/1/ 2020 a 21/12/2020. -----

--- Mapa de fundos Disponíveis. -----

--- INF (S). 23/P/2020 E 24/p/2020 - Modificações ao Orçamento. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- 8.1.2- Aprovisionamento, Período de 7 a 17/12/2020. -----

--- Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- 8.2 – Divisão de Planeamento Urbanístico -Mapa de despachos novembro. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Azambuja, 4 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja



Luís Manuel Abreu de Sousa